



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

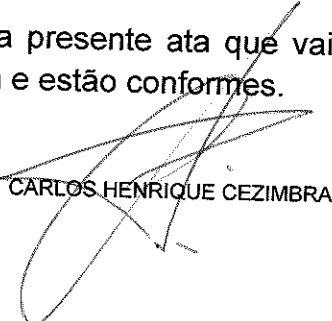
ATA 002

JULGAMENTO DE RECURSO RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2020
Processo: 2020/1186

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela portaria 413/2020, para decidir sobre recurso relativo ao Edital acima citado que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TRIUNFO**, e após analisar o recurso impetrado pela empresa **COTRASE EMPREENDIMENTOS LTDA**, a comissão constatou que o Atestado de Capacidade técnica apresentado pela empresa não está autenticado, conforme alega a impetrante, apesar de ser um documento passível de consulta/impressão pela internet, através do site do www.crea-rs.org.br na aba "cidadão", e o Edital no item 3.6 citar que "Os documentos **expedidos** pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação", este documento não é **expedido** pela internet, foi emitido pelo Órgão Contratante do serviço e levado ao CREA/RS pelo contratado para ser registrado e digitalizado, estando disponível para consulta no site do mesmo, assim sendo, a comissão não entende este documento como válido, sem a devida autenticação, conforme exige o Edital no item 3. Desta forma, a comissão decide pela improcedência do referido recurso, mantendo assim a inabilitação da referida empresa.

Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.


CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS


CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA


VALDAÍRF ALFF BARCELOS